

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº692/2006

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ENFERMEIROS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ODONTÓLOGO E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Município de Venda Nova do Imigrante, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a contratar diretamente até: 04 profissionais médicos generalistas; 04 odontólogos; 04 enfermeiros; 04 auxiliares de enfermagem; 04 auxiliares de odontologia e 45 agentes comunitários de saúde.

Art. 2º- Os profissionais enumerados no artigo anterior, terão carga horária integral de 08 (oito) horas diárias, conforme “Programa Saúde da Família” instituído pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º- O salário mensal do profissional Médico da Família será de R\$4.601,00; Odontólogo R\$2.700,00; Enfermeiro R\$2.300,00; Auxiliar de Enfermagem, piso da categoria conforme lei municipal de cargos e salários; Auxiliar de Odontologia R\$529,65 e Agentes Comunitários de Saúde R\$374,50, que poderão ser corrigidos sempre que ocorrer reajuste do funcionalismo público municipal.

Art. 4º- Ficam revogadas as leis Nº380/99; Nº421/00; 570/03 e 642/05.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de agosto de 2006


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal